CRIALT INSUMOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.700.572/0001-78

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de setembro de 2026, às 10:00 horas na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4º andar, Pinheiros, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CRIALT INSUMOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.700.572/0001-78, constituído em classe única ("Fundo" ou "Classe"), realizada de forma remota/digital.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada em virtude da presença de representantes da totalidade das cotas de emissão do Fundo, na forma do item 5.4.7 da parte geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"). Presentes, ainda, (i) os representantes da Administradora; e (ii) os representantes da **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, conjunto 171, 172 e 173, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

3. COMPOSIÇÃO E MESA: Mathilde Máximo Ribeiro **("Presidente")**; Sra. Mariana Moreira Lindstron Vieira **("Secretária")**.

4. ORDENS DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação da Classe, sem quaisquer ressalvas:

(i) **A não convolação** do Evento de Avaliação, previsto no item 12.1, alínea (xiv) do Anexo Descritivo A do Regulamento, referente a verificação de desenquadramento dos Índices de Subordinação,

em um Evento de Liquidação do Fundo, mediante concessão de prazo de cura de 30 (trinta dias) corridos para reenquadramento dos índices de Subordinação bem como, anuência para que o Fundo possa seguir com as aquisições de Direitos Creditórios e com as suas demais atividades regulares nesse sentido;

(ii) A **não convolação** do Evento de Avaliação, previsto no item 12.1, alínea (xxiv) do Anexo Descritivo A do Regulamento, referente a verificação da não observância pelo Grupo Crialt dos índices financeiros previstos no Contrato de Cessão, em um Evento de Liquidação do Fundo, sendo concedida anuência para que o Fundo possa seguir com as aquisições de Direitos Creditórios e com as suas demais atividades regulares nesse sentido;

(iii) **APROVAR,** em contrapartida à anuência concedida nos itens (i) e (ii) acima, o pagamento, pela Classe Única, de remuneração extraordinária aos titulares das Cotas Seniores em circulação e das Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª (primeira) série e da 2ª (segunda) série em circulação (em conjunto, "Waiver Fee"). O Waiver Fee não se confunde com a Remuneração das respectivas Cotas, e será apurado na data de realização desta Assembleia ("Data de Apuração"), de forma proporcional à respectiva participação dos titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A, conforme aplicável, e corresponderá a: (1) para as Cotas Seniores em circulação, o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o saldo total das Cotas Seniores em circulação na Data de Apuração; e (2) para as Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª (primeira) série e da 2ª (segunda) série em circulação, o equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o saldo total das Cotas Subordinadas Mezanino A de cada uma das referidas séries em circulação na Data de Apuração.

a. O valor total do Waiver Fee ("Valor Total do Waiver Fee") será fixado na Data de Apuração, sem qualquer atualização ou correção, e será pago mensalmente, em moeda corrente nacional, a partir desta data e até a quitação integral do Valor Total do Waiver Fee, observado que o valor de cada parcela mensal ficará limitado, cumulativamente: (a) ao montante que, considerado o seu pagamento, mantenha os Índices de Subordinação enquadrados; e (b) aos recursos disponíveis para o pagamento.

A realização, nos termos da Cláusula 9.7.1 do Anexo Descritivo A do Regulamento, de Amortização Extraordinária de Cota de Alavancagem das Cotas Seniores em circulação, no montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observada a Ordem de Alocação de Recursos, de forma proporcional ao patrimônio de cada série de Cotas Seniores, em linha com o disposto na Cláusula 9.7.8, item (iv), do Anexo Descritivo A do Regulamento, sendo devido aos respectivos Cotistas o Prêmio de Pré-Pagamento, calculado nos termos da Cláusula 9.7.6 do Anexo Descritivo A do Regulamento. Os Cotistas e a Administradora declaram-se cientes da referida amortização, ficando dispensada a comunicação prévia de 3 (três) Dias Úteis prevista na Cláusula 9.7.8, item (i), do Anexo Descritivo A do Regulamento.

Todos os termos e expressões iniciados em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata e nela não definidos de outra forma têm o mesmo significado que lhe são atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessários para a implementação da deliberação acima, caso aprovada, bem como, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, conforme tabela de preços vigente do Administrador disponível através do site https://www.vortx.com.br/.

5. **DECLARAÇÕES:** Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; e (ii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual, aprovada, foi devidamente assinada.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Mathilde Máximo Ribeiro
CPF: 144.973.387-54

CERTDOX

Mathilde Máximo Ribeiro

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

CERTDOX

Mariana Moreira Lindstron Vieira

Secretária

Assinado eletronicamente por:
Mathilde Máximo Ribeiro
CPF: 144.973.387-54

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Regiane Gabriela Gonçalves de Sá
CPF: 228.310.228-60

CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO

Assinado eletronicamente por:
FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO
CPF: 143.211.357-70

CERTDOX

Assinado digitalmente por:
VICTOR PAIXAO DE SOUZA LOPES
CPF: 101.302.696-97

CERTDOX

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora